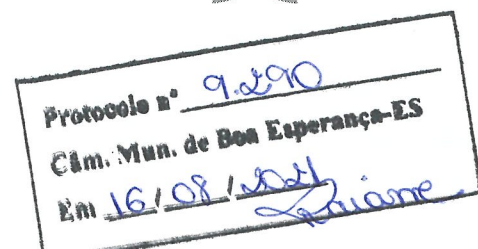


Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



EMENDA MODIFICATIVA



Projeto de Lei nº 014/2021

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõe ao Projeto de Lei nº 014/2021, de autoria do Prefeito Municipal, a seguinte Emenda Modificativa:

Modifica-se o §3º do artigo 11, que passa a vigor com a seguinte redação:


Art. 11 (...)

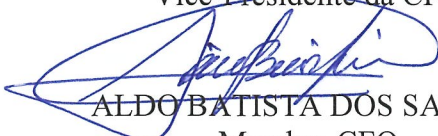
(...)

§ 3º Após a execução do serviço será apurada a quantidade de hora(s), quilometragem e/ou diária(s), sendo constatado que o serviço realizado ultrapassou o previamente contratado, respeitando o limite de até 20% (vinte) por cento, será emitido novo boleto com o valor complementar que deverá ser quitado no prazo de 30 (trinta) dias.

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 16 de agosto de 2021.


ADEILSON GONÇALVES GOMES
Presidente da CFO


MAICON GOMES DE MORAES
Vice-Presidente da CFO


ALDO BATISTA DOS SANTOS
Membro CFO